



EMENDA Nº 01 AO PLO Nº 110/2025

Substitua-se o dispositivo legal constante do art. 1º do Projeto de Lei 110/2025, fazendo-se constar da seguinte forma:

(...) conforme disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.264/2011, (...).

Pará de Minas, 28 de julho de 2025.

MARCIA
FLAVIA
MARZAGAO
ALBANO:0577
2428659

Assinado digitalmente por MARCIA
FLAVIA MARZAGAO
ALBANO:05772428659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital PF A3, OU= Presencial, OU=46836327000107, OU= AC: SyngularID Multipia, CN=MARCIA FLAVIA MARZAGAO
ALBANO:05772428659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 10:41:25-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Márcia Flávia Marzagão Albano

Relatora

LEONARDO
XAVIER
ASSUNCAO
SILVA:340345
20850

Assinado digitalmente por LEONARDO
XAVIER ASSUNCAO
SILVA:34034520850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital PF A3, OU= Presencial, OU=46836327000107, OU= AC: SyngularID Multipia, CN= LEONARDO XAVIER ASSUNCAO
SILVA:34034520850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 14:26:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Leonardo Xavier Assunção Silva

Vice-Presidente

Vinicius Alves de Menezes

Presidente

Justificativa: A presente emenda busca corrigir erro material no que tange a tipificação em que se fundamenta a autorização.